



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 007/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Mossoró definida em 28 de abril de 2015 durante 18ª Sessão Ordinária, ficando assim composta:

Presidente: Vereador Clayton Jadson Silva Roim

Vice-Presidente: Vereador Genivan de Freitas Vale

Secretaria: Vereadora Maria Izabel Montenegro de Araújo

Membro: Vereador Manoel Bezerra de Maria

Membro: Vereador Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia Neto

1º Suplente: Vereador Claudionor Antônio dos Santos

2º Suplente: Vereador Antônio Tomaz Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6283123F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 134/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor ALEX RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE PAUTA (CSOP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 11 de Junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43A52C9F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 135/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor RAMILSON NONATO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE PAUTA (CSOP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 11 de Junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F4CB121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO*

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 005/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 004/2015 – CMM - PROCESSO Nº. 039/2015 – CMM, na data de: 26 de junho de 2015, as 10h00min, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro Mossoró – RN, objetivando a Contratação de empresa especializada, nas áreas de assessoria, consultoria, treinamento em rotinas administrativas e gestão de gabinete de vereador - Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ

PREGOEIRA

*Republikado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6EE174D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO DISPENSA Nº 004/2015*

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 1º.

EMPRESA: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR R\$: 3.000,00.

VIGENCIA: 02 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

*Republikado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 480196AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57 INCISO II.

EMPRESA: CLARO S/A.

VALOR R\$: 7.738,98.

VIGENCIA: 60 DIAS.

DATA ASSINATURA: 15/05/2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: FLÁVIA ISABELLA DE MEDEIROS ESPÍNOLA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 718F259B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 13/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES, ARRANJO DE MESA, ARRANJO DE PISO E RAMALHETES PARA EVENTOS E SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II

EMPRESA: MARISETE CÂNDIDA DA SILVA

VALOR R\$: 6.590,00

VIGENCIA: 180 DIAS

DATA ASSINATURA: 22/05/2015

ASSINA PELA CONTRATADA: MARISETE CÂNDIDA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 431B8C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 15/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II.

EMPRESA: BRASCOM AR SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

VALOR R\$: 1.580,00

VIGENCIA: 30 DIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75376D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 16/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA ROLO DE FERRO MEDINDO 1,60 X 2,50.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II.

EMPRESA: JOSÉ ODENILTON DE OLIVEIRA

VALOR R\$: 800,00

VIGENCIA: 30 DIAS

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ODENILTON DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4809BA63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 17/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA METÁLICA NAS PRATELEIRAS MEDINDO 1,20 X 2,00.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II.

EMPRESA: JOSÉ ODENILTON DE OLIVEIRA

VALOR R\$: 500,00

VIGENCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ODENILTON DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6463C39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 18/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM MÓVEL E PAREDE, SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II.

EMPRESA: TECHNA CONSTRUTORA LTDA.

VALOR R\$: 918,63.

VIGENCIA: 30 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E3DBA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015

OBJETO: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO (CERTIFICADO DIGITAL), INCLUSIVE DISTRIBUIÇÃO, JUNTO À CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25

EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

VALOR R\$: 320,00

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E55AEC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015**

OBJETO: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL JUNTO À SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT REFERENTE À MOTO HONDA CG 125 FAN ES - PLACA OJX3619, DE PROPRIEDADE DESTA PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25.

EMPRESA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

VALOR R\$: 290,90.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57AE98F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO CARTÓRIO PARA OS SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, REGISTROS DE ATAS, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS SERVIÇOS DE REGISTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PODER.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25.

EMPRESA: CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO NOTAS

VALOR R\$: 1.995,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 08/06/2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6864402B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0370/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 161/2015-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor LEANDRO DIOGENES FERREIRA MAIA, matrícula nº 13230-6, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 584E9664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0371/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2015-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora MARIA DA SALETE DANTAS GURGEL, matrícula nº 6.773-7, detentora do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 546CF9CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0372/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2015-GE, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora FLORINA DA ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 5.146-3, detentora do cargo efetivo de Professora, com lotação na Subsecretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP), com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5EAD283

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0373/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2015/DG/IDIARN, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN – IDIARN, Gabinete do Diretor Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor JUCÉLIO DA SILVA GAMELEIRA, matrícula nº 14.240-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Subsecretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto a Chefia de Unidade de Saúde Animal e Vegetal – ULSAV, em Mossoró/RN, com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da Lei Complementar nº 29 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 424CB581

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0374/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 75º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JADSON CAMPOS DE PAIVA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5DB9D6E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0375/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 83º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS ANTONIO DA COSTA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73ECA2D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0376/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 84º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILSON VICENTE DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de

Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CA5DCF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0377/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JANE WEYNE FERREIRA DE MENEZES do Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4ED4A80B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0378/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THALITA DE QUEIROZ FIGUEIREDO para o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 574C3C51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0379/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LOURDETE MOURA CALISTRATO do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, da Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. "Lúcia Nogueira Mendes", com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D22B43A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0380/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDA ELIAS DA SILVA do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, VDE3, da Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. "Lúcia Maria Nogueira Mendes", com lotação na Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61570BD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0381/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA ELIAS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. "Lúcia Nogueira Mendes", com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 707A9BAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e CONSIDERANDO o Memorando nº 061/2015-PGM/SEMAD, de 02/06/2015, da Procuradoria Geral do Município, que solicita o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0800021-31.2014.8.20.5106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 279º lugar para provimento do cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR MAGNUS EMANUEL SANTOS, sub judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A4B600B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei nº 2.235/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA IVONETE SARAIVA CASTRO, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na U. B. S. Piquiri / Passagem de Pedra (Zona Rural),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA IVONETE SARAIVA CASTRO para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Piquiri / Passagem de Pedra (Zona Rural).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 523A264F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LYDIA MELO LUCIANO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73DA75F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.019/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 649/2015-SEMAD, de 02/03/2015, que opina pela punição do indiciado, servidor Ernane Pinheiro de Freitas, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Ernane Pinheiro de Freitas, matrícula nº 12329-3, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 73823367

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.039/2015-SEMAD, de 10/06/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 42/2015, de 15/05/2015, da Secretaria Municipal de Turismo, instruído de declaração expedida pelo Comando de Polícia Rodoviária Estadual – 2º Distrito Setor de Tráfego, que relata sobre envolvimento do veículo oficial (locado), tipo Linea, placa OJZ 6676, em abaloamento na Rua Melo Franco com a Duodécimo Rosado, Bairro Centro de Mossoró, no dia 05/05/2015, às 18h:05min, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as circunstâncias do abaloamento supracitado, bem como possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, em desfavor do funcionário terceirizado, senhor Fabrício Ravele Augusto Franco, ocupante da função pública de Motorista, que conduzia o veículo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo no momento do sinistro.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
2. Marta Lucia da Silva Paiva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 9305-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e
3. Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4343FAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.040/2015-SEMAD, de 10/06/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 644/2015 – SMS, protocolado em 28/05/2015, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, materialidade dos fatos noticiados e indícios de autoria, no que diz respeito à ausência injustificada de profissionais bioquímicos na Unidade Básica de Saúde Raimundo Benjamim Franco - UPA III (Belo Horizonte), que causou transtornos e demora na entrega de resultados de exames analisados em laboratório.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
2. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e
3. Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5F16AD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Francisco Bezerra de Oliveira, matrícula no 3567-2, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Cultura – Teatro Dix-Huit Rosado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B2510D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 31/2015 – da Secretaria Municipal de Saúde, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a

remoção da servidora MARIA NIHEIDNAR VIRGINIA GRANJEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 9981-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 4450DC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora EULALIA ALVES DA SILVA RUFINO, matrícula n.º 507914-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação – E. M. Nina Ribeiro de Macedo Rebouças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/06/2015 a 29/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 441780D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, mediante autorização da Previ Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA RAQUEL COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 14551-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 08/06/2015 a 04/12/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 48B0E49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, a nível de Especialização, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei

Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALLYSSANDRA MARIA LIMA RODRIGUES MAIA, matrícula n.º 9706-3, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, promoção para o Nível "V", Classe IV, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2015

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6D65BA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CEZILANYA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 12697-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. B. S. Marcos Raimundo Costa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 21/05/2015 a 16/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6FBBA2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KARLA AIRES MUNIZ, matrícula n.º 507579-3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. André Luiz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/05/2015 a 19/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 555CAF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora DAMIANA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 14608-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Vereador Laire Rosado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/06/2015 a 29/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 463F0F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2009/2014, ao(a) servidor(a) FRANCISCA FÁTIMA NOLASCO DA SILVEIRA, matrícula nº 4939-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. MONSENHOR MOTA, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 12/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6F7B399F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1997/2007, ao(a) servidor(a) MARIA LÚCIA DA CUNHA BATISTA, matrícula nº.3413-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 11/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 63BF6687

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2014, ao(a) servidor(a) TARCIRA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº.5705-8, ocupante do cargo de ZELADORA, lotado(a) no(a) E. M. CORNELIO BARBALHO DE CARVALHO, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 11/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 42A33265

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2005/2010, ao(a) servidor(a) JUCLEIDE FILGUEIRA DA SILVA, matrícula nº.8608-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES VIANA, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 12/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6C9E9742

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) LUCIA MARIA FREIRE DE FARIAS, matrícula nº. 9856-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) COLEGIO EVANGELICO L. JOSE DE SANTANA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/06/2015 a 01/06/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 44302FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do

Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1999/2009, ao(a) servidor(a) ADILIA MARIA DO REGO MARINHO, matrícula nº.2203-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U. E. I. MARIA JULIA UCHOA, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 11/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 51AA9695

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2002/2012, ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, matrícula nº.5916-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 11/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6A8617EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 10/1999/2004, ao(a) servidor(a) EDNA MARIA DE MATOS DE SOUSA, matrícula nº.5359-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. MONSENHOR MOTA, com prazo de vigência de 15/06/2015 a 12/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 63F9F382

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2015-SEMAD**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao

período aquisitivo de 10/2009/2014, ao(a)servidor(a) SORAYA DANTAS DE AMORIM, matrícula nº.8321-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a)COLÉGIO EVANGÉLICO LEÓNIO JOSÉ DE SANTANA, com prazo de vigência de15/06/2015 a 12/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 584477FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado,parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2005/2015, ao(a)servidor(a) ALVANIR LOPES DE SOUZA SILVA, matrícula nº.2396-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a)E. M. PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com prazo de vigência de15/06/2015 a 11/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6EC3A737

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado,parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1999/2009, ao(a)servidor(a) MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, matrícula nº.4893-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a)U. E. I. EVA MARIA DANTAS DA FONSECA, com prazo de vigência de15/06/2015 a 11/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 72D3DDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS, matrícula nº. 507640-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria da Conceição Vidal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 10/05/2015 a 05/11/2015, ficando

autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 62FFA68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora NÁDIA ROGÉRIA DE MORAIS, matrícula nº. 13977-7, ocupante do cargo de Técnico - NS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 21/05/2015 a 16/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 6B535E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº933/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a)servidor(a)VILZA CARLA DA SILVA, matrícula nº. 8670-3, PROFESSOR, lotado(a) no(a)E.M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois)ano(s), com vigência de 01/06/2015 a 01/06/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 44EE99A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº02de Reajuste de Preços-referente àConcorrência nº 09/2012 - SEDETEMA.

Contrato nº 502/2012, firmado em 06/11/2012.

Objeto: Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 01 - 2ª etapa, que contempla os Bairros Nova Betânia, Abolição, Santa Dalmira, Santo Antônio e Barrocas.

Valor aditado: R\$ 2.084.742,19 (dois milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Valor Global: R\$ 27.658.802,38 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 09/06/2015.

Contratada: I.M. Comércio e Terraplanagem LTDA.

Assina pela contratada: Juliano Rêgo Galvão (Sócio).

Assina pela Contratante:Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 4A14DB67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo Nº 02 de Valor - Referente à Tomada de Preços Nº 19/2013-GEED. Contrato Firmado Em 29/01/2014.**

Objeto: Construção da Unidade De Educação Infantil Eva Maria Dantas, Localizada Na Rua Manoel Alves P. Neto, 350, Aeroporto- Na Cidade De Mossoró/RN.

Valor Aditivado R\$. 50.429,93 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três).

Valor Global R\$. 913.346,30 (novecentos e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Data Da Assinatura: 08/06/2015.

Contratada: Antartida - Ref. Serv. Técnicos E Construção Ltda.

Assina Pela Contratada: João Viane Tupinambá (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 6E341E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo nº 04 de (prazo) referente à tomada de preços nº 04/2013-GEED. Contrato nº 95/2013, firmado em 31/05/2013.**

Objeto: Empresa especializada em edificações para a construção da Escola Municipal Genildo Miranda na comunidade de Lajedo, zona rural de Mossoró-RN.

PERÍODO: 06 (SEIS) MESES

VIGÊNCIA: de 03 de junho de 2015 à 03 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015.

Contratada: Antartida - Ref. Serv. Técnicos E Construção Ltda.

Assina Pela Contratada: João Viane Tupinambá (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 3C2B1E1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 12/2015 – SME - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2015.**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Aldo Damião, 163, Bairro: Conjunto Redenção I, Mossoró/RN, alocado para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 01/05/2015 À 30/04/2016.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015.

LOCADORA: ADALGISA LOPES DE SOUZA

ASSINA PELA LOCADORA: ADALGISA LOPES DE SOUZA

ASSINA PELO LOCATÁRIO: IÉDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (Secretaria Municipal da Educação).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÊ DA SILVA
Código Identificador: 4FC2BEBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – SMS**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços médicos através de empresa especializada, na área de Ortopedia/traumatologia, para atuar em regime de plantão de 06 (seis), 12 (doze) ou 18 (dezoito) horas, na forma presencial, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Raimundo Benjamin Franco (UPA do Belo Horizonte), e procedimentos de cirurgias eletivas, nos estabelecimentos credenciados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, para atender ao município de Mossoró, como também aqueles municípios pactuados com Mossoró e submetidos ao Processo regulatório, bem como Prestação de serviços na especialidade de ortopedia para realização de consultas para Avaliação Assistencial de Pacientes Regulados pelo Sistema Municipal de Regulação.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 3.216.480,00 (três milhões,

duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015.

EMPRESA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA (SÓCIO)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 73B79C0F

PREGÃO PRESENCIAL
Alteração e inclusão de dispositivo no Instrumento Convocatório do Pregão nº 056/2015 – SMDSJ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de material de limpeza e higiene pessoal, destinados ao funcionamento dos Programas e Ações Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude.

"Alteração na redação do item 5.1.3. e inserção da alínea " a " e " b " .

5.1.3. CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Empresa cadastrada junto a ANVISA - (AFE), por meio de Publicação em Diário Oficial ou Protocolo de solicitação vigente, para as empresa cuja Autorização seja obrigatória para o seu funcionamento.

a) Para as empresas cuja Autorização constante no item 5.1.3., não seja obrigatória, anexar documento que comprove a isenção do mesmo.

b) ATENÇÃO! Não será dispensada a Documentação EXIGIDA nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência. O não cumprimento acarretará a desclassificação do concorrente para o item cuja exigência não fora cumprida.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2015

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C938B1D

PREGÃO PRESENCIAL
Alteração e inclusão de dispositivo no Instrumento Convocatório do Pregão nº 061/2015 – SMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de limpeza e higiene, destinados as unidades municipais de saúde.

"Alteração na redação do item 5.1.3. e inserção da alínea " a " e " b " .

5.1.3. CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Empresa cadastrada junto a ANVISA - (AFE), por meio de Publicação em Diário Oficial ou Protocolo de solicitação vigente, para as empresa cuja Autorização seja obrigatória para o seu funcionamento.

a) Para as empresas cuja Autorização constante no item 5.1.3., não seja obrigatória, anexar documento que comprove a isenção do mesmo.

b) ATENÇÃO! Não será dispensada a Documentação EXIGIDA nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência. O não cumprimento acarretará a desclassificação do concorrente para o item cuja exigência não fora cumprida.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55484B8B

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 – (SEMARH)

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 117/2015, referente ao Pregão Presencial nº.50/2015 – (SEMARH), cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção e reparos em bombas submersas e bombadores, com remoção e instalação de bombas em poços profundos, destinados aos aparelhos dessalinizadores de água nas comunidades rurais do Município, foi FRACASSADO.

Mossoró-RN, em 12 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 650BDDA0

PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 11/05/2015

OBJETO: A futura e eventual contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de remanufaturamento de tonner para impressoras, destinados as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: ISRAEL LEANDRO DA SILVA - ME - CNPJ/MF nº 19.849.489/0001-07

VALOR: R\$ 130.950,00

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3C7213F0

PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 05/03/2015

OBJETO: A futura e eventual aquisição de insulinas especiais para dar continuidade ao atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde.

EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 08.076.127/0006-00

VALOR: R\$ 3.394.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernanda Lia Rodrigues Luz.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D27D674

PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 27/03/2015

OBJETO: A futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar destinados as unidades municipais de saúde.

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ/MF nº 07.055.280/0001-84

VALOR: R\$ 113.699,60

DATA DA ASSINATURA:10.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3CA88C48

PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014 – SEMAD – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 21/04/2014

OBJETO: A futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a Secretaria Municipal da Administração.

EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44

VALOR: R\$ 23.800,00

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: José Orlean Pereira.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55B4ADD3

PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 – SEMAD – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 30/04/2014

OBJETO: A futura e eventual aquisição de material de expediente destinado as atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura de Mossoró.

EMPRESA: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 04.701.515/0001-70

VALOR: R\$ 55.213,06

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75EAF06F

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 – SME – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 27/03/2015

OBJETO: A futura e eventual contratação de uma empresa especializada nos serviços de reforma (pintura, solda, e substituição de encosto e assento em MDF) de cadeiras, mesas escolares e armário tipo arquivo pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: CEB – CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA - CNPJ/MF nº 08.666.164/0001-64

VALOR: R\$ 123.585,00

DATA DA ASSINATURA: 10.06.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Chacon Lopes Bezerra.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43AB7C7F

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2014 – SEMAD 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇO- RENEGOCIADA

LOTE V (ITEM 36)

LOTE VI (ITEM 29 E 37)

Em 28 de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014-SEMAD, homologado em 16 de outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.656.489/0001-01 Telefones: 3312-4200 / 9411-5403 Email:masterturismo@hotmail.com

Endereço: PRESIDENTE DUTRA, 1402, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59628-000.

Representante: Sinval Solano de Moura Neto - CPF: 969.711.424-20

LOTE V

ITEM 36 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 14.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$535.680,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE VI

ITEM 29 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MOTOR 6 CILINDROS EM LINHA, 280CV, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 50 PASSEIROS SENTADOS, COM AR CONDICIONADO, PNEUS 295/80 R22.5, COMPRIMENTO 2411MM, LARGURA 2600MM, ALTURA 3500 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 200L, NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 37 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, EQUIPADO COMO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, COMPOSTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTOS, MOTOR 6 CILINDROS EM LINHA, 280CV, TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM AR CONDICIONADO, PNEUS 295/80 R22.5, COMPRIMENTO 2411MM, LARGURA 2600MM, ALTURA 3500MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 200L, NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26.377,83 (VINTE SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$316.533,96 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$602.133,96(SEISCENTOS E DOIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO LOTE V E LOTE VI R\$1.137.813,96(UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 07.656.489/0001-01

Sinval Solano de Moura Neto

CPF: 969.711.424-20

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B53855F

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 – SEMAD 2º ATA DE
REGISTRO DE PREÇO – RENEGOCIADAS**

LOTE II (ITEM 26)

LOTE IV (ITEM 35)

Em 28 de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014-SEMAD, homologado em 16 de outubro de 2014, resolve registrar o preços da 2º RENEGOCIAÇÃO oferecido pela empresa, como segue:

Fornecedor: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.305.235/0001-08 Telefone: (85) 3257-7822

Endereço: AV SENADOR CARLOS JEREISSATI, 111 SALA 05 - DIAS MACEDO - FORTALEZA/CE

CEP: 60860-125

Representante: JOSÉ WELLIGTON MARCULINO DA SILVA – CPF : 012.084.264-51

LOTE II

ITEM 22 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1.0, CAPACIDADE ATÉ 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62.078,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$744.936,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 23 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, ACIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52.659,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$631.912,32 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 24 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO MINI VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 7 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 ACIMA 80 CV, ALCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22.641,50 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$271.698,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 25 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2 COMBUSTIVEL DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45.442,44 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$545.309,28 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 26 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2 (DUAS) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 3.000 KG DE CARGA, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE CARGAS, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2.8, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 3(TRES) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68.393,60(SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$820.723,20 (OITOCENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 27 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABINA DUPLA DE 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS INCLUINDO CONDUTOR, TRACÇÃO 4X4, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2.5, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38.298,82 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$459.585,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 28 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, FURGÃO ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL, NA COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1400 CC, 4 CILINDROS, GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PISO LATERAL DE CORRER, PISO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LUMINÁRIA DAS CABINAS, SIRENE ELETRÔNICA, SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO COLADO EM BARRA HORIZONTAL, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 7 LITROS, SUPORTE PARA SORO E SANGUE, POLTRONA PARA ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA, MACA TUBULAR COM CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO NO TETO, DIVISÓRIA ENTRE AS CABINAS COM COMUNICADOR, SEM MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15.906,61 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$190.879,32 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 30 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO SW COM NO MÍNIMO 4900 MM DE COMPRIMENTO, 1855 MM DE LARGURA, 1870 MM DE ALTURA, TRACÇA 4X4, MOTOR DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3.8 CV 5 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 PASSAGEIROS SENTADOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, SEM MOTORISTA, KM LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13.394,12 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$160.729,44 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 31 - 12 (DOZE) MÊS - MOTOCICLETA 0KM, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CC, 11 CV, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, GASOLINA, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11.032,95 (ONZE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$132.395,40 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PERFAZENDO O VALOR DE R\$3.958.168,80(TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE IV

ITEM 34 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO COM CARROCERIA EM ALUMÍNIO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE 12.000 KG DE CARGA, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13.911,39 (TREZE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$166.936,68 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 35 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 9.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69.750,00 (SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR DE R\$1.003.936,68 (UM MILHÃO, TREIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO LOTE II E LOTE IV R\$4.962.105,48 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0km, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2014 - SEMAD e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação, e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de

compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 11.305.235/0001-08

JOSÉ WELLINGTON MARCULINO DA SILVA

CPF : 012.084.264-51

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 654DA43F

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - RENEGOCIADAS

LOTE I (ITEM 1, 5, 7, 11, 16 e 17)

Em 28 de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014-SEMAD, homologado em 16 de outubro de 2014, resolve registrar o preços da 2º RENEGOCIAÇÃO oferecido pela empresa, como segue:

Fornecedor: EUORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.375.310/0001-41 Telefone: (84) 3234.2976 E-mail: euorentlocadora@hotmail.com

Endereço: R PROFESSOR ANTONIO CAMPOS, 2274 SALA 05, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-090.

Representante: ROSSINI RAINIER DANTAS DE ARRUDA - CPF: 481.364.924-68

LOTE I

ITEM 1 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1.0. CAPACIDADE ATÉ 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24.831,20 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$297.974,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 2 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1.0. CAPACIDADE ATÉ 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78.369,59 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$940.435,08 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

ITEM 3 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6. ACIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$36.700,38 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$440.404,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 4 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6. ACIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$95.961,08 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.151.532,96 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 5 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO MINI VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 7 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 ACIMA 80 CV, ALCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13.584,90 (TREZEMIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),TOTALIZANDO R\$163.018,80 (CENTO E SESENTA E TRES MIL, DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 6 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO MINI VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 7 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 ACIMA 80 CV, ALCOOL/GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21.238,13 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$254.857,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 7 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 4 PORTAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2, COMBUSTÍVEL DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54.530,88 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$654.370,56 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 8 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM TIPO VAN, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM



AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4 PORTAS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 16 PESSOAS, INCLUINDO CONDUTOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2,2. COMBUSTÍVEL DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS E AIRBAG, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$71.429,69 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$857.156,28 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINCO CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 9 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 (DUAS) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 500 KG DE CARGA, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE CARGAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1,4, ACIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9.535,47 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$114.425,64 (CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 10 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 (DUAS) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 500 KG DE CARGA, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE CARGAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O ETANOL PARA VEÍCULOS BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1,4, ACIMA DE 80 CV, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16.831,44 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$201.977,28 (DUZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM 11 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 (DUAS) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 3.000 KG DE CARGA, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE CARGAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2,8, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$102.590,40 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.231.084,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 12 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 2 (DUAS) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 3.000 KG DE CARGA, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE CARGAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2,8, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$111.473,95 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.337.687,40 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 13 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINA DUPLA DE 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS INCLUINDO CONDUTOR, TRAÇÃO 4X4, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2,5, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22.979,28 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$275.751,36 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 14 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINA DUPLA DE 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS INCLUINDO CONDUTOR, TRAÇÃO 4X4, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO 2,5, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30.076,80 (TRINTA MIL E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360.921,60 (TREZENTOS E SESENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 15 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, FURGÃO ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL, NA COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 2200 CC, 4 CILINDROS, TURBO COOLER, DIESEL, DE 12M3, POTÊNCIA MÍNIMA 110CV, CAP. 1.400KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIS ABS, AR CONDICIONADO NAS CABINE DO MOTORISTA E DO PACIENTE, PORTA LATERAL DE CORRER COM JANELA DE VENTILAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DA CABINE DO PACIENTE 1,700MM, PISO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LUMINÁRIA DAS CABINAS, SIRENE ELETRÔNICA, SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO COLADO EM BARRA HORIZONTAL, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 7 LITROS, SUPORTE PARA SORO E SANGUE, POLTRONA PARA ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA, DUAS MACAS RETRÁTIL COM CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO NO TETO, DIVISÓRIA ENTRE AS CABINAS

COM COMUNICADOR, SEM MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 1(UM) ANO DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59.467,65 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$713.611,80 (SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 16 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, FURGÃO ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL, NA COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 1400 CC, 4 CILINDROS, GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PISO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LUMINÁRIA DAS CABINAS, SIRENE ELETRÔNICA, SINALIZADOR ÓTICO ACÚSTICO COLADO EM BARRA HORIZONTAL, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 7 LITROS, SUPORTE PARA SORO E SANGUE, POLTRONA PARA ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA, UMA MACA RETRÁTIL COM CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO NO TETO, DIVISÓRIA ENTRE AS CABINAS COM COMUNICADOR, SEM MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15.906,61 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$190.879,32 (CENTO E NOVENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 17 - 12 (DOZE) MÊS - MOTOCICLETA 0KM, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CC, 11 CV, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, GASOLINA, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11.039,50 (ONZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$132.474,84 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 18 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO COM CARROCERIA EM ALUMÍNIO TIPO BAU, COM CAPACIDADE DE 3.000 KG DE CARGA, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23.934,91 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$287.218,92 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 19 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MOTOR 4.08 C/NO MÍNIMO 143CV, TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, PNEU 215/75 R17,5, 4 CILINDROS, CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS SENTADOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 100L, COMPRIMENTO 9077MM, LARGURA 2300MM, COM AR CONDICIONADO, NÃO SUPERIOR O 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38.018,96 (TRINTA E OITO MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$456.227,52 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 20 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MOTOR 6 CILINDROS EM LINHA, 280CV, TRANSMISSÃO 6 MARCHAS, 50 PASSAGEIROS SENTADOS, COM AR CONDICIONADO, PNEUS 295/80 R22,5, COMPRIMENTO 2411MM, LARGURA 2600MM, ALTURA 3500MM, TANQUE COMBUSTÍVEL 200L, NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$46.552,16 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$558.625,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 21 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MOTOR 4.08 C/NO MÍNIMO 143CV, TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, PNEU 215/75 R17,5, 4 CILINDROS, CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS SENTADOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 100L, COMPRIMENTO 9077MM, LARGURA 2300MM, COM AR CONDICIONADO, NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17.458,64 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$209.503,68 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). PERFAZENDO O VALOR DE R\$10.830.139,44 (DEZ MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE III

ITEM 32 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA COM 7.000KG DE CARGA, 3º EIXO E GUINDASTE COM CAPACIDADE PARA IÇAR ATÉ 20 TONELADAS E LANÇA COM 20 METROS, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR, NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44.952,08 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$539.424,96 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 33 - 12 (DOZE) MÊS - VEÍCULO PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO SKY MUNCK, PARA 7 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 3.000KG DE CARGA E LANÇA ISOLADA EQUIPADA COM CESTO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 136KG, COM ALCANCE VERTICAL DE 9,6 METROS (ALTURA DE TRABALHO) GIRO DE 360º,

COMBUSTÍVEL DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR, NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52.547,82 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$630.573,84 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$1.169.998,80 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR DE R\$1.169.998,80 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO LOTE I E LOTE III R\$12.000.138,24 (DOZE MILHÕES CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

CNPJ: 04.375.310/0001-41

ROSSINI RAINIER DANTAS DE ARRUDA

CPF: 481.364.924-68

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70C9A224

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS, homologado em 18 de maio de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: L. E. PNEUS LTDA.
CNPJ: 08.576.605/0001-37
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05

ITEM 2 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEU 195/65 R15-91V - CONTINENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 4 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - PNEU 195/70 R15-88T - CONTINENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO

R\$18.540,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 6 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEU 215/70 R15-100T - BF GOODRICH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$890,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 8 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - PNEU 205/70 R16-100T - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 12 - 108 (CENTO E OITO) UNIDADE - PNEU 175/70 R13 - 82T - CONTINENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 14 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - PNEU 275/80 R 22.5 DIRECIONAL - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.570,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$37.680,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 16 - 6 (SEIS) UNIDADE - PNEU 1.000/20 BORRACHUDO - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.365,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$8.190,00 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 18 - 8 (OITO) UNIDADE - PNEU 215/80 R16 - S/C - GOODYEAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 21 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEUS 900/20 - SIMPLES - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 22 - 12 (DOZE) UNIDADE - PROTETOR ARO 20R - CARRETEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$41,00 (QUARENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 201.522,00 (DUZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E VINTE DOIS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde – Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações de que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: L. E. PNEUS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 18 de maio de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

L. E. PNEUS LTDA.

CNPJ: 08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5895586B

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 – SMS, homologado em 18 de maio

de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON BARBOSA
CPF: 067.078.824-49

ITEM 1 - 132 (CENTO E TRINTA E DOIS) UNIDADE - PNEU 175/70 R14 - 88T - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 3 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - PNEU 235/70 R15-105T - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$23.580,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 5 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEU 215/75 R15-106T - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 7 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADE - PNEU 205/75 R15-99T - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$24.120,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 9 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEU 215/70 R16-100H - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$31.440,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 10 - 108 (CENTO E OITO) UNIDADE - PNEU 90/90 R18 - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$14.904,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 11 - 108 (CENTO E OITO) UNIDADE - CAMARA DE AR MA-18 - TORTUGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$324,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 13 - 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADE - PNEU 185/70 R14 - 88H - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 15 - 19 (DEZENOVE) UNIDADE - CAMARA 80/90 R21 - TORTUGA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$646,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 17 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 2.75/18 R32 D - MOTO - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 19 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 80/90 R21 DIANTEIRO - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 20 - 5 (CINCO) UNIDADE - PNEU 120/80 R18 TRASEIRO - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 23 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEU 215/75 R16 - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$655,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.860,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 213.970,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde - Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da

Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 18 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A84D15B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Processo nº: 0083/2014 - TATM - PFA de Origem 2013.002823-6 - SEFAZ

Recurso Voluntário

Relator (a): Paulo Roberto Chaves Fernandes de Almeida.

Recorrente: João Batista Mendes.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal.

ACORDÃO: 023/2015 - TATM

Notificamos que no dia 02 (dois) do mês de junho do corrente ano, às 11h30min, o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, que na oportunidade julgou o Processo nº 0083/2014 - TATM (PFA de Origem 2013.002823-6 - SEFAZ), lavrado em desfavor do João Batista Mendes, julgando procedente o Auto de Infração nº 500056137.

Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307 da Lei Complementar nº 096/13 - Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (dez) dias, a partir da publicação desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salientamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-GP.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 10 de junho de 2015

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E58D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Portaria nº 013/2015 - SEFAZ

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda no período de 12 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a diminuição da demanda no Setor de Atendimento, verificada nas primeiras semanas do mês de junho,

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária de adoção de medidas que impliquem significativa redução de custos nesta Secretaria, sobretudo com os gastos referentes à energia elétrica e as despesas com o pagamento de horas extras trabalhadas pelos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º - O expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 12 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, será das 7h (sete horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 12 de junho de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47200C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando, a Constituição Brasileira de 1988, artigo II determina "que é responsabilidade do Sistema Único de Saúde, ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde e de incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico nessa área";

Considerando, a Lei 8.080 de 1990, artigo 14 que propõe "a criação das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino a fim de propor prioridades, métodos e estratégias para formação e educação continuada dos recursos humanos do SUS";

Considerando, as Portarias do Ministério da Saúde 1.863 de 29 de setembro de 2003(GM/MS) e a 2.048 de 05 de novembro de 2002 (GM/MS), que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, e, estabelece a criação dos Núcleos de Educação Permanentes e os Núcleos de Educação em Urgência, respectivamente;

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir o Núcleo de Educação em Urgências de Mossoró (NEU);

Artigo 2º – O Núcleo de Educação em Urgências de Mossoró (NEU) tem por finalidade atuar como espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para as urgências, na abrangência do município de Mossoró.

Artigo 3º- O Núcleo de Educação em Urgências de Mossoró tem por finalidade atuar, em parceria com Universidades, Escolas Técnicas, Comitê Municipal de Urgência e Emergência, como espaço de formulação de políticas públicas para a atenção integral às urgências, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde na área de urgência no âmbito do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte. É co-responsável ainda pela execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências em consonância com a Política Nacional e Estadual de Atenção às Urgências, seguindo as diretrizes do SUS.

Artigo 4º- Compete ao Núcleo de Educação em Urgências:

I - Atuar no controle da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências, no âmbito das estratégias que visam à educação continuada na área de urgências, nos setores público e privado;

II – Participar da construção dos modelos de atenção à saúde da população nos casos de urgência e da sua gestão junto do Sistema Único de Saúde;

III - Incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência nos modelos de atenção às urgências incentivando e co-responsabilizando o cidadão na boa qualidade do atendimento;

IV – Garantir a massiva divulgação, a todos os setores da sociedade, de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma mais adequada de sua utilização e acionamento;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência;

VI – Ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade;

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de Urgência e Emergência, em caráter provisório ou permanente;

VIII – Garantir a implantação de protocolo único para o trabalho conjunto das diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192;

IX - Garantir a implantação de protocolo único para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes;

X - Garantir a implantação de protocolo único para o acolhimento de todos os pacientes com agravos agudos à saúde, nas diversas portas de urgência, segundo critérios de risco;

XI – Estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema;

XII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;

XIII - Articular e apoiar, sistematicamente, o Comitê Municipal de Urgência e Emergência e os diversos equipamentos municipais de urgência e emergência visando à formulação e aplicação de diretrizes e a consequente potencialização do exercício das suas atribuições legais;

XIX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XX - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Artigo 5º - O Núcleo de Educação em Urgências (NEU) está vinculado à Unidade de Educação em Saúde, reportando suas atividades à esta sempre que necessário.

Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Mossoró-RN, 27 de maio de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76FB1C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
AVISO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de Suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o PRAZO PARA ENTREGA DE FORMULÁRIO para formação do cadastro técnico de Empresas de Consultoria e Instrumentos de Defesa Ambiental se encerrará no próximo DIA 12 DE JULHO DE 2015, portanto, convocamos os senhores consultores (pessoa Jurídica ou pessoa física) a comparecerem à secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo para entrega e homologação dos respectivos cadastros dentro do prazo aqui determinado, e se credenciar junto a SEMURB a prestar serviços de consultoria ambiental no âmbito do município de Mossoró/RN.

As demais informações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na SEMURB, no horário de 08h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de junho de 2015.

João Gentil de Sousa Neto

Secretário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CADFD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Posto Potiguar (Elijane Paiva de Freitas)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 539AEA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Mudança de Titularidade para Posto Potiguar (LM Fernandes)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CC1AC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Micro Metal (Micro Metal Indústria Comércio e Serviços Ltda-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 412F12E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Operação para Sua Casa Materiais de Construção (Brasil Química e Mineração Industrial Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4871BB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Posto de Combustível Francisco Ailson (Francisco Ailson Ferreira Júnior-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42708EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Residencial Porto Fino (WSC Empreendimentos e Construções Ltda)

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B108441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Universal Parque Center (Parque de Diversões Peixoto Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 648496F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para West Home Business-WHB (Embraco Empresa Brasileira de Construção Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64244300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para West Home Business-WHB (Embraco Empresa Brasileira de Construção Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EB80FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Renovação de Licença de Operação para Loteamento Campos do Condé Mossoró (Scopel Desenvolvimento Urbano S/A)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F6225EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Antônia Diolene de Moraes Costa-ME CNPJ14.828.642/0001-98 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Purificadora Moraes Localizado à Rua: Delfino Leite,165 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-240 MOSSORÓ/RN.

Antônia Diolene Moraes Costa
Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 74F65FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Parque Diversões Peixoto Ltda CNPJ13.002.621/0001-56 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Universal Park Center Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-145 MOSORÓ/RN.

José Gilson Peixoto

Responsável

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 553EA614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08348971000139 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Mossoró Cidade Junina 2015 Localizado na Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-145 MOSORÓ/RN.

Maria Isolda Dantas de Moura

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5E88FB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Mumbaça Comercial de Combustíveis Ltda
CNPJ19.314.424/0001-59 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Posto de Combustível Mumbaça Localizado as Margens da RN 117, KM 10 S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Tony Richardson de Oliveira Carlos

Sócio/Administrador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49E03C11

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 023/2015 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 023/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 27 de março de 2015, para revisar, bem como, conceder, nos termos dos art. 6º, incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a VANIA MARIA SILVA DIOGENES, matrícula/vínculo 3162-2/1, outrora ocupante do cargo de Professor, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 271.179, inscrita no CPF nº 202.726.344-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.948,19 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.720,44 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 1.227,75 (um mil duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.948,19 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2015.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5094F408

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 104/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 167/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2005 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO, matrícula 3550-8, ocupante do cargo de Professor nível II para Professor nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação, inscrito no CPF nº 130.878.434-15, benefício de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.121,22 (três mil cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.518,12 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 603,10 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.121,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de maio de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FBAB6

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 107/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ TEODORICO DA SILVA NETO matrícula 040/1, ocupante do cargo de TNEF-NV-XV, lotado na Câmara Municipal de Mossoró, inscrito no CPF nº 140.611.124-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 7.864,64 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 2.059,01 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 864,78 (40 anos/35%)

Incorporação Resolução 09/05 (R\$ 4.940,85)

Valor do Benefício: R\$ 7.864,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A465330

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.283, DE 29 DE MAIO DE 2015***

Doação de uma área de terra pertencente ao Poder Público Municipal a Igreja Cristã Evangélica – Vingt Rosado - ICEV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal faz doação de uma área de terra, localizada no Loteamento Cidade Oeste, bairro Itapetinga, com uma superfície de 2.000m2, zona urbana, município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com os seguintes limites e confinantes:

Frente	- com dois segmentos: 1º segmento: 31,41m e 2º segmento: 13,21m ambos com Avenida Mossoró (anteriormente rua Projetada B);
Fundo	- 42,76m com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró;
Lado Direito	- 40,80m, com a rua Projetada 18 (atualmente rua Cerro Corá);
Lado Esquerdo	- 47,80m, com a rua Projetada 19 (atualmente rua Cel. Ezequiel).

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destinar-se-á exclusivamente à construção da sede própria da Igreja Cristã Evangélica – Vingt Rosado - ICEV, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação dessa Lei, para o início da construção da obra é de no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo único – Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, dar-se-á a reversão em favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes, como também fica proibida a sua negociação ou venda.

Art. 3º - A escritura do terreno doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de uma autorização a ser expedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e na obrigatoriedade de descrever na Escritura Pública todo o teor desta Lei.

Parágrafo único – Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Cristã Evangélica – Vingt Rosado - ICEV, no prazo de noventa (90) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º - Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Igreja Cristã Evangélica – Vingt Rosado - ICEV.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 495B084C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.511, DE 12 de junho de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 184/2015-FMAs, 191/2015-SEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.600,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			100.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			1.600,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186	0001	1.600,00
Anexo II (Redução)					101.600,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			100.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			1.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	1.600,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 60C7D734

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 4.497, DE 22 de maio de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 190/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.000.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.000.000,00
Anexo II (Redução)					1.000.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			1.000.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.000.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 40CEB22B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 4.512, DE 12 de junho de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.030,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 64/2015-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.030,00 (setenta e seis mil e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					76.030,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					
	1212	ÁGUA VIVA			76.030,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	76.030,00
Anexo II (Redução)					76.030,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					
	1075	PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			12.583,20
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	12.583,20
	1077	EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL			12.583,20
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.583,20
	1079	POJETO COLMÉIA			19.405,60

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	530,80
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	18.874,80
	1136 PROGRAMA DE COMBATE A EROSIÃO DO SOLO			31.458,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	31.458,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 7510F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS (Mudança de Classe de profissionais da educação)

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDEDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 26/04/2012, C/ SUAS ATERAÇÕES POSTERIORES.

Seq	Portaria	Data	Matric.	NOME	CARGO	Classe
1	1048/2015	10/06/2015	48253	GERUZA GOMES DE MORAIS BARROS	PROFESSOR - NIVEL IV	IX
2	1049/2015	10/06/2015	49517	JOSE ALTEMAR DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
3	1050/2015	10/06/2015	48873	ELIENE DUARTE FERREIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
4	1051/2015	10/06/2015	38411	MARIA DAS GRACAS PEREIRA BARRETO	PROFESSOR - NIVEL III	X
5	1052/2015	10/06/2015	49228	ANGELO ROBERTO CANUTO	PROFESSOR - NIVEL II	IX
6	1053/2015	10/06/2015	43619	ANTONIA EDNA DE MELO MACEDO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
7	1054/2015	10/06/2015	48758	ANTONIA LUCIA DA ROCHA	PROFESSOR - NIVEL II	IX
8	1055/2015	10/06/2015	49046	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	VI
9	1056/2015	10/06/2015	19494	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL I	IX
10	1057/2015	10/06/2015	49590	VERA LOURDES DE SOUSA CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL I	VIII
11	1058/2015	10/06/2015	81558	ANTONIA CARLA BORGES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL II	V
12	1059/2015	10/06/2015	81043	DEBORA CARVALHO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL II	V
13	1060/2015	10/06/2015	57700	ETHEL MONICA DE AZEVEDO F. PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL II	VIII
14	1061/2015	10/06/2015	47784	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR - NIVEL II	IX
15	1062/2015	10/06/2015	44237	GEOVANA ROLDAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL II	IX
16	1063/2015	10/06/2015	49244	JOSE JAIME DE PAIVA BRITO	PROFESSOR - NIVEL II	IX
17	1064/2015	10/06/2015	42751	KATIA MARIA DE AZEVEDO	PROFESSOR - NIVEL II	IX
18	1065/2015	10/06/2015	49541	MARIA DAS DORES DE LIRA COSTA	PROFESSOR - NIVEL II	IX
19	1066/2015	10/06/2015	55936	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL II	IV
20	1067/2015	10/06/2015	55944	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	PROFESSOR - NIVEL II	VI
21	1068/2015	10/06/2015	44286	MARIA ELIZABETE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL II	IX
22	1069/2015	10/06/2015	32281	MARIA JOSE DA SILVA CUNHA	PROFESSOR - NIVEL II	V
23	1070/2015	10/06/2015	34121	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL II	X
24	1071/2015	10/06/2015	44898	MARIA NILMA PEIXOTO	PROFESSOR - NIVEL II	IX
25	1072/2015	10/06/2015	98841	RITA CARLOS BEZERRA	PROFESSOR - NIVEL II	V
26	1073/2015	10/06/2015	87076	RITA DE CASSIA GOMDIM A. DE ANDRADE	PROFESSOR - NIVEL II	V
27	1074/2015	10/06/2015	84581	SANDRA MARIA FERREIRA D. DA ROCHA	PROFESSOR - NIVEL II	V
28	1075/2015	10/06/2015	49111	TERESINHA MOURA BORGES	PROFESSOR - NIVEL II	IX
29	1076/2015	10/06/2015	49103	ZELIA MARIA FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR - NIVEL II	IX
30	1077/2015	10/06/2015	84239	ADELIA MARIA DE OLIVEIRA VERAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
31	1078/2015	10/06/2015	81051	AILAMARIA DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	V
32	1079/2015	10/06/2015	34642	ALCINEIDE DUARTE DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	VII
33	1080/2015	10/06/2015	34972	ALDENOURA FELICIO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	VII
34	1081/2015	10/06/2015	81302	ALIANA MICHELE DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	V
35	1082/2015	10/06/2015	34634	ALVANETE DUARTE DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	X
36	1083/2015	10/06/2015	84174	ALZAIRA MARIA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR - NIVEL III	V
37	1084/2015	10/06/2015	86657	ANA CLEIDE DA SILVA CAMARA	PROFESSOR - NIVEL III	V
38	1085/2015	10/06/2015	44807	ANA KATIA LIMA MARQUES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
39	1086/2015	10/06/2015	86363	ANA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL III	V
40	1087/2015	10/06/2015	98710	ANNE MICHELLE DUARTE DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
41	1088/2015	10/06/2015	85227	ANTONIA ALCIVANIA DE CASTRO DUARTE	PROFESSOR - NIVEL III	V
42	1089/2015	10/06/2015	54525	ANTONIA ALVES BENTO	PROFESSOR - NIVEL III	VI
43	1090/2015	10/06/2015	84638	ANTONIA DALVACI VIDAL PADRE	PROFESSOR - NIVEL III	V
44	1091/2015	10/06/2015	49913	ANTONIA ERLANE NUNES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
45	1092/2015	10/06/2015	50895	ANTONIA JEANNE DA COSTA MENEZES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
46	1093/2015	10/06/2015	57668	ANTONIA MARIA DE SOUSA BEZERRA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
47	1094/2015	10/06/2015	50911	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
48	1095/2015	10/06/2015	86398	ANTONIO EILSON SALES	PROFESSOR - NIVEL III	V
49	1096/2015	10/06/2015	57684	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
50	1097/2015	10/06/2015	83666	ANTONIO NOBRE DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	IV
51	1098/2015	10/06/2015	83666	ANTONIO NOBRE DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	V
52	1099/2015	10/06/2015	84611	ARNALDO GOMES DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	V
53	1100/2015	10/06/2015	45903	AUCILEIDE PEREIRA REGIS DE AZEVEDO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
54	1101/2015	10/06/2015	99503	CARLOS ANDRADE DE LIMA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
55	1102/2015	10/06/2015	37108	CARMINA LUZIA NOBREGA DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	X
56	1103/2015	10/06/2015	84670	CELIA LOURENCO DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	V
57	1104/2015	10/06/2015	50952	CELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
58	1105/2015	10/06/2015	87157	CINARA MENDONCA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	V
59	1106/2015	10/06/2015	84689	CLÁUDIA FERNANDES DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	V
60	1107/2015	10/06/2015	81159	CLAUDIA GLAUCIANA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
61	1108/2015	10/06/2015	48691	CLEIDE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
62	1109/2015	10/06/2015	85626	CONCEIÇÃO VALERIA MED. DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
63	1110/2015	10/06/2015	48907	DALVIRENE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
64	1111/2015	10/06/2015	99511	DAMIÃO GOMDIM DE AQUINO	PROFESSOR - NIVEL III	IV
65	1112/2015	10/06/2015	54830	DILMA CLEIDE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
66	1113/2015	10/06/2015	86754	EDILZA BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
67	1114/2015	10/06/2015	81744	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
68	1115/2015	10/06/2015	48766	ELIECINA SALES MARQUES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
69	1116/2015	10/06/2015	100145	ELIZABETH NEVES DOS REIS FERITAS	PROFESSOR - NIVEL III	IV
70	1117/2015	10/06/2015	44641	ELISABETH MAIA REBOUCAS	PROFESSOR - NIVEL III	IX
71	1118/2015	10/06/2015	39112	ELIZEUDA BARBOSA CAVALCANTE	PROFESSOR - NIVEL III	X
72	1119/2015	10/06/2015	84433	ESILMA REGO DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	V



73	1120/2015	10/06/2015	58062	FRANCISCA DE ASSIS ANDRADE E SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
74	1121/2015	10/06/2015	84700	FRANCISCA EUGENIA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL III	V
75	1122/2015	10/06/2015	49392	FRANCISCA FATIMA NOLASC. DA SILVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
76	1123/2015	10/06/2015	51042	FRANCISCA GERUSA MENEZES AUGUSTO	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
77	1124/2015	10/06/2015	83895	FRANCISCA LUCENA BARRA NETA	PROFESSOR - NIVEL III	V
78	1125/2015	10/06/2015	42215	FRANCISCO DAS CHAGAS NOG. MARTINS	PROFESSOR - NIVEL III	X
79	1126/2015	10/06/2015	59169	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL III	VII
80	1127/2015	10/06/2015	30616	FRANCISCO SOARES DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	X
81	1128/2015	10/06/2015	57742	FRANCISCO WALFREDO DE GOIS	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
82	1129/2015	10/06/2015	84450	GERUZA RODRIGUES DOS S. MARTINS	PROFESSOR - NIVEL III	V
83	1130/2015	10/06/2015	57759	HONORIO FELIX DA SILVA FILHO	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
84	1131/2015	10/06/2015	99546	HUGO ARNUD MENDES	PROFESSOR - NIVEL III	IV
85	1132/2015	10/06/2015	84468	IONEIDE CARLOS DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	V
86	1133/2015	10/06/2015	83950	ISABEL CRISTINA FELIX DA SILVA ALVES	PROFESSOR - NIVEL III	V
87	1134/2015	10/06/2015	55290	JACIARA BEZERRA DE MOURA	PROFESSOR - NIVEL III	VI
88	1135/2015	10/06/2015	84743	JANAINA MAIA DE PAULA LIMA	PROFESSOR - NIVEL III	V
89	1136/2015	10/06/2015	47826	JOANA MARIA FIRMINO DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL III	V
90	1137/2015	10/06/2015	87041	JOELMA DAMIANA TEODOZIO	PROFESSOR - NIVEL III	III
91	1138/2015	10/06/2015	51117	JOSE CABRAL DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
92	1139/2015	10/06/2015	49202	JOSE EDIVAM CHAVES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
93	1140/2015	10/06/2015	99554	JOSE LIMA DIAS JUNNIOR	PROFESSOR - NIVEL III	IV
94	1141/2015	10/06/2015	81574	JOSE VALTER REBOUÇAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
95	1142/2015	10/06/2015	48592	JOSEFA FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
96	1143/2015	10/06/2015	48550	JUSSARA MARIA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
97	1144/2015	10/06/2015	85634	KELY JEANNE DE SOUSA ALVES	PROFESSOR - NIVEL III	V
98	1145/2015	10/06/2015	81272	LEILA DE OLIVEIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
99	1146/2015	10/06/2015	84760	LIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
100	1147/2015	10/06/2015	49061	LINETE HIGINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR - NIVEL III	VI
101	1148/2015	10/06/2015	84271	LUCIANA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
102	1149/2015	10/06/2015	84778	LUSINETE ALVES DE AQUINO	PROFESSOR - NIVEL III	V
103	1150/2015	10/06/2015	99473	LUZIA HELENA BEZERRA FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	V
104	1151/2015	10/06/2015	84492	LUZIA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
105	1152/2015	10/06/2015	43569	MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
106	1153/2015	10/06/2015	84026	MARA RUBIA FERNANDES BEZ. NOGUEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
107	1154/2015	10/06/2015	84549	MARCIA CRISTINANOQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	V
108	1155/2015	10/06/2015	44955	MARCIA MARIA DA SAUDE LIMA FERREIRA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
109	1156/2015	10/06/2015	93777	MARCIO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - NIVEL III	V
110	1157/2015	10/06/2015	82120	MARIA ALDENISE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
111	1158/2015	10/06/2015	84859	MARIA ANTONIA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
112	1159/2015	10/06/2015	43577	MARIA APARECIDA GONCALVES PIMENTA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
113	1160/2015	10/06/2015	87327	MARIA AUCILETE DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - NIVEL III	V
114	1161/2015	10/06/2015	48980	MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
115	1162/2015	10/06/2015	84123	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	V
116	1163/2015	10/06/2015	58146	MARIA CELIA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
117	1164/2015	10/06/2015	48501	MARIA CIDETE DANTAS FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	IX
118	1165/2015	10/06/2015	83984	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDR. SANTANA	PROFESSOR - NIVEL III	V
119	1166/2015	10/06/2015	94960	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
120	1167/2015	10/06/2015	49004	MARIA DA CONCEIÇÃO BERTULEZA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
121	1168/2015	10/06/2015	48923	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
122	1169/2015	10/06/2015	50101	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEXEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	X
123	1170/2015	10/06/2015	36787	MARIA DA CONCEIÇÃO M DE CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL III	X
124	1171/2015	10/06/2015	87610	MARIA DA SAUDE DE LIMA MEDEIROS	PROFESSOR - NIVEL III	V
125	1172/2015	10/06/2015	50390	MARIA DACI GRANJEIRO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
126	1173/2015	10/06/2015	48618	MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE MACEDO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
127	1174/2015	10/06/2015	86819	MARIA DAS NEVES RODRIGUES PIRES	PROFESSOR - NIVEL III	V
128	1175/2015	10/06/2015	48931	MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
129	1176/2015	10/06/2015	81507	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	PROFESSOR - NIVEL III	V
130	1177/2015	10/06/2015	99481	MARIA DE SOCORRO DE O. RODRIGUES	PROFESSOR - NIVEL III	IV
131	1178/2015	10/06/2015	41092	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
132	1179/2015	10/06/2015	93637	MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA AMÂNCIO	PROFESSOR - NIVEL III	IV
133	1180/2015	10/06/2015	20245	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	X
134	1181/2015	10/06/2015	30251	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS ALVES	PROFESSOR - NIVEL III	X
135	1182/2015	10/06/2015	84794	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GOMES	PROFESSOR - NIVEL III	V
136	1183/2015	10/06/2015	58187	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA MEDEIROS	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
137	1184/2015	10/06/2015	84824	MARIA DOS MILAGRES SOARES PEREIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
138	1185/2015	10/06/2015	51208	MARIA DOS NAVEGANTES DE MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
139	1186/2015	10/06/2015	83968	MARIA ELISABETE FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	V
140	1187/2015	10/06/2015	22795	MARIA GILCINETE BEZERRA LIMA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
141	1188/2015	10/06/2015	84867	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA ROSADO	PROFESSOR - NIVEL III	V
142	1189/2015	10/06/2015	84840	MARIA IRANILDA DE MELO	PROFESSOR - NIVEL III	V
143	1190/2015	10/06/2015	47859	MARIA JOSÉ DE MOURA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
144	1191/2015	10/06/2015	48600	MARIA JUDIVANIA FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	VI
145	1192/2015	10/06/2015	31549	MARIA LAISSOARES LACERDA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
146	1193/2015	10/06/2015	16037	MARIA LIDIUNA DE SOUSA ALEXANDRE	PROFESSOR - NIVEL III	X
147	1194/2015	10/06/2015	85251	MARIA LINEREIDE COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	V
148	1195/2015	10/06/2015	48956	MARIA LUCIA DA COSTA L. DE LIMA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
149	1196/2015	10/06/2015	87203	MARIA MARGRETH F. ALBUQUERQUE	PROFESSOR - NIVEL III	V
150	1197/2015	10/06/2015	81027	MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
151	1198/2015	10/06/2015	81000	MARIA MARLUCIA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
152	1199/2015	10/06/2015	48634	MARIA SUELY MOURA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
153	1200/2015	10/06/2015	84832	MARIA VANDERLEA CAMARA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
154	1201/2015	10/06/2015	102091	MARIA VANIA DE PAIVA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	III
155	1202/2015	10/06/2015	93408	MARIA VELUCIA HOLANDA FERNANDES	PROFESSOR - NIVEL III	IV
156	1203/2015	10/06/2015	49145	MARIA ZILENE NICODEMOS FERREIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
157	1204/2015	10/06/2015	34238	MARLENE COSTA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
158	1205/2015	10/06/2015	84930	MAURILIO ALVES DO NASC. JUNIOR	PROFESSOR - NIVEL III	V



159	1206/2015	10/06/2015	84565	NEIDE CARVALHO COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	V
160	1207/2015	10/06/2015	84131	NEUZIENE CORTEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
161	1208/2015	10/06/2015	85235	NIREIDE MEDEIROS DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	V
162	1209/2015	10/06/2015	84280	NIZI MARIANE PINTO N. DE FREITAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
163	1210/2015	10/06/2015	48642	NUBIA PEREIRA DO VALE	PROFESSOR - NIVEL III	IX
164	1211/2015	10/06/2015	100170	OLAVO WIGLAF DE LIMA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
165	1212/2015	10/06/2015	58286	QUEILA MAIA DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
166	1213/2015	10/06/2015	84905	RAIMUNDA GIRLANE DE FREITAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
167	1214/2015	10/06/2015	56710	RANDRA MARIA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	VI
168	1215/2015	10/06/2015	81493	RANILSON DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
169	1216/2015	10/06/2015	81086	REGINA CELIA DE FREITAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
170	1217/2015	10/06/2015	58294	REJANE DE FATIMA PAIVA FRANÇA	PROFESSOR - NIVEL III	VIII
171	1218/2015	10/06/2015	85243	RISALVA FERREIRA NUNES DE MEDEIROS	PROFESSOR - NIVEL III	V
172	1219/2015	10/06/2015	49079	RITA MARIA DE QUEIROZ NOGUEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
173	1220/2015	10/06/2015	38577	ROSALIA DANTAS DE CARVALHO MELO	PROFESSOR - NIVEL III	X
174	1221/2015	10/06/2015	48451	ROSANGELA MARIA G. DE CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
175	1222/2015	10/06/2015	81264	ROSANGELA NAIR LOPES	PROFESSOR - NIVEL III	V
176	1223/2015	10/06/2015	56835	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	VI
177	1224/2015	10/06/2015	85200	ROSILENE DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	V
178	1225/2015	10/06/2015	51315	SACHA MARIA CARVALHO DIAS	PROFESSOR - NIVEL III	IX
179	1226/2015	10/06/2015	50481	SANDRA BORGES DE MENDONÇA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
180	1227/2015	10/06/2015	56900	SANDRA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
181	1228/2015	10/06/2015	48436	SANDRA MARIA DE MECEDO DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	IX
182	1229/2015	10/06/2015	48204	SELMA MENDONÇA BEZERRA	PROFESSOR - NIVEL III	IX
183	1230/2015	10/06/2015	35276	SERGIO FERNANDES COELHO	PROFESSOR - NIVEL III	IV
184	1231/2015	10/06/2015	99422	VANUZA BEZERRA LIMA BARRETO	PROFESSOR - NIVEL III	IV
185	1232/2015	10/06/2015	57130	VENCERLINA CELINA GOMDIM DE AQUINO	PROFESSOR - NIVEL III	VI
186	1233/2015	10/06/2015	84107	VERA LUCIA DA SILVA DE FRANÇA	PROFESSOR - NIVEL III	V
187	1234/2015	10/06/2015	44872	VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO	PROFESSOR - NIVEL III	IX
188	1235/2015	10/06/2015	84590	VIRGINIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL III	V
189	1236/2015	10/06/2015	86878	ZAMERE DA SILVA DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	V
190	1237/2015	10/06/2015	57254	ZILENE DANTAS BARBOSA	PROFESSOR - NIVEL III	VII
191	1238/2015	10/06/2015	87530	MARIA HELENA DE QUEIROZ	PROFESSOR - NIVEL IV	V
192	1239/2015	10/06/2015	49509	VANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR - NIVEL IV	IX
193	1240/2015	10/06/2015	57718	FRANCISCA VANDILMA DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL V	VII
194	1241/2015	10/06/2015	83887	MAGNA MARIA BENEVIDES GOMES	SUPERVISOR ESCOLAR II	V
195	1242/2015	10/06/2015	99570	MARIA ALZINETE LOPES DE O. ROCHA	SUPERVISOR ESCOLAR II	IV
196	1243/2015	10/06/2015	81825	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	SUPERVISOR ESCOLAR III	V
197	1244/2015	10/06/2015	81655	HELENA MARIA DE LIMA	SUPERVISOR ESCOLAR III	V
198	1245/2015	10/06/2015	83852	MARCIA DE MATOS JALES	SUPERVISOR ESCOLAR III	V
199	1246/2015	10/06/2015	100161	MARIA GORETTI DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR III	IV
200	1247/2015	10/06/2015	99597	RITA COSTA BEZERRA	SUPERVISOR ESCOLAR III	IV
201	1248/2015	10/06/2015	84301	ZENILMA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR III	V
202	1249/2015	10/06/2015	83836	ZORANEIDE FERNANDES DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR III	V

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3F3E2548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 042/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o cadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	0601	005.045-8
02	CLEDSON FRANCISCO DA SILVA	0678	014.598-0

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44BDE0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PUBLICAÇÃO Nº 003/ 2015-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o cadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para cadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários de Mototaxi, cuja portaria nº. 018/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 27 de fevereiro de 2015, pagina 17, e portaria nº. 20, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 06 de março de 2015, pagina 77.

RESOLVE:

TORNA PUBLICO os números das permissões junto à relação nominal apenas, dos MOTOTAXISTAS, que tiveram suas permissões CANCELADAS, cuja Portaria nº 30/2015-SEMOB, publicada no JOM em 01 de maio de 2015, pagina 57.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal dos permissionários, números das Permissões de MOTOTAXI e inscrições de alvarás, da Publicação nº 003/2015-SEMOB. Que foram CANCELADAS, através da Portaria nº 30/2015-SEMOB, publicada no JOM em 01 de maio de 2015.

Mossoró, 05 de junho de 2015.

	NOME DO PERMISSIONARIO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
001	Francisco Ronivon Rodrigues	0006	004.304-4
002	Francisco Edilson de Oliveira	0010	017.958-2
003	Alcivan Santos de Araújo	0029	018.002-5
004	Cícero Luiz da Silva	0055	011.431-6
005	Gesiel da Silva Saldanha	0073	020.413-7
006	Gilson Meneses de Lira	0105	010.836-7
007	Raimundo Pedro dos Santos	0302	020.910-4
008	Francisco Menezes da Silva	0522	014.433-9
009	Francisco Candido dos Santos	0556	009.517-6
010	Josias Pereira de Moraes	0559	010.000-5
011	Francisco Xavier Marques de Oliveira	0563	004.965-4
012	Almir Francisco da Silva	0564	014.395-2
013	Damião Francisco de Andrade	0584	014.316-2
014	José Almir Maia	0596	012.361-7
015	Janduí do Nascimento Borges	0870	020.847-7
016	George Wilton Medeiros Costa	0987	013.973-4
017	Francisco Moraes Monteiro	0988	014.547-5
018	Francisco Alves Peixoto	0989	006.749-0
019	José Balduino Neto	0993	013.559-3
020	Azenildo Francisco	1002	006.785-7
021	Antonio Sebastião da Silva	1005	009.115-4
022	Manoel da Silva Santos	1011	014.785-0
023	Mercury Augusto de Araújo	1013	011.401-4
024	Antonio Ronildo da Costa	1020	006.823-3
025	Bruce Lee Alves da Silva	1028	016.576-0
026	João Mário Marques	1030	010.347-0
027	Kleibe Raul Gomes da Silva	1033	011.376-0
028	Paulo Cesar de Lima	1034	012.111-8
029	Edilson Filgueira Silveira	1042	006.900-0
030	Fernando Mitre de Melo	1045	006.903-5
031	Noildo Oliveira Monteiro da Silva	1048	021.793-0
032	Geraldo Brasil de Oliveira Silva	1051	CPF 613.480.454-72
033	Wilson Brito Santana	1055	012.160-6
034	Alexandre Lesson Souza da Silva	1058	012.749-3
035	Francisco de Assis Oliveira	1063	015.291-9
036	Antonio Ferreira da Silva	1064	006.920-5
037	Otoniel José Pereira da Silva	1065	006.978-7
038	Antonio Jesum de Carvalho Luz	1074	014.194-1
039	Alexandre Freire de Lima	1077	014.852-0
040	Eder de Albuquerque Sales	1082	012.867-8
041	João Batista de Souza	1088	010.682-8
042	Francisco Erialdo Bastos	1093	007.105-6
043	Genival Fernandes da Silva	1095	016.706-1
044	Richard Abdias dos Santos	1100	009.521-9
045	Erivanildo Timóteo da Silva	1107	011.070-1
046	Lindécio Richardson N de Araújo	1129	021.429-9
047	José Maria de Lima	1131	017.815-2
048	Mailson de Oliveira Nogueira	1156	014.337-5
049	Adeirton da Silva Ferreira	1158	010.945-2
050	José Lino Tavares	1160	018.980-4
051	Juscelino Justino Alves	1161	014.378-2
052	Janilson Justino Alves	1164	012.519-9
053	Eliene Bandeira de Oliveira	1172	013.502-0
054	Luiz Roberto Ramos Dantas	1178	011.762-5
055	Manole Eudes Bezerra	1183	007.289-3
056	Francisco de Assis Silva	1187	010.257-1
057	Marcondes Santiago da Silva	1189	015.976-0
058	Simões de Sousa Virgílio	1190	007.407-1
059	Edvaldo Lima do Nascimento	1193	007.471-3
060	José Jorge Epifânio	1205	015.226-9
061	Luciano Reginaldo	1211	015.191-2
062	Raniere Saraiva Torres	1213	015.201-3
063	Francisco Nolasco	1214	015.200-5
064	Gerson Leite Severo	1216	015.222-6
065	Idalino Firmino de Almeida Neto	1220	015.239-0
066	Adriano Veras dos Santos	1222	018.249-4
067	Antonio José Bezerra	1228	015.267-6
068	Bruno Felipe Gomes da Costa	1229	022.768-4
069	Francisca Janicleide de Souza	1235	018.794-1
070	José Nilson Lucio da Silva	1238	015.330-3
071	Cosme Damião de Medeiros Neto	1239	015.336-2

072	Francisco Jailson Vieira da Rocha	1242	015.435-0
073	Manoel Gesse de Assis	1245	015.428-8
074	José Roberto Alves Pinheiro	1247	015.586-1
075	Gesiel Rodrigues	1250	015.450-4
076	Maria de Fátima Araújo	1256	015.509-8
077	Caio Cesar Pontes do Nascimento	1261	015.561-6
078	Eudvan José de Oliveira	1264	015.614-0
079	Cosme Egrimar Faustino da Silva	1270	022.537-1
080	João Gomes Gabriel Neto	1276	016.083-0
081	José Matinho de Medeiros Lopes	1279	018.978-2
082	Pedro Pereira de Araújo	1285	016.177-2
083	Izau Freire de Paiva	1286	016.186-1
084	Fagner de Matos Câmara	1287	016.182-9
085	Edson Pereira da Silva	1295	016.212-4
086	Alexsandro Soares da Costa	1298	016.866-1
087	José Odair Fernandes Barbosa	1299	016.229-9
088	Andreia Maria de Araújo Batista	1304	017.153-0
089	Luzia Pereira Filgueira	1312	016.261-2
090	Francisco Rivaldo Souza	1313	016.281-7
091	Edson Rodrigues do Nascimento	1315	016.259-0
092	Cesar Augusto da Silva	1317	016.279-5
093	Fernando Pereira de Souza	1321	016.332-5
094	Valfredo da Frota Clementino	1326	016.372-4
095	Gislayne de Oliveira Guimarães	1335	016.571-9
096	João Maria Galdino da Silva	1347	016708-8
097	Carlos Pedro da Silva	1358	016.845-9
098	Frâncico Bruno Alves	1359	016.888-2
099	Eberton Cesar Gomes	1373	017.267-7

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 6AA0CEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 PUBLICAÇÃO Nº 004/2015-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários de Mototaxi, cuja portaria nº. 018/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 27 de fevereiro de 2015, pagina 17.

RESOLVE:

TORNA PUBLICO os números das permissões junto à relação nominal apenas, dos MOTOTAXISTAS, que tiveram suas permissões CANCELADAS, cuja Portaria nº 28/2015-SEMOB, publicada no JOM em 01 de maio de 2015, pagina 54.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal dos permissionários, números das Permissões de MOTOTAXI e inscrições de alvarás, da Publicação nº 004/2015-SEMOB. Que foram CANCELADAS, através da Portaria nº 028/2015-SEMOB, publicada no JOM em 01 de maio de 2015, pagina 017.

Mossoró, 10 de junho de 2015.

	NOME DO PERMISSONARIO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
001	José Lazaro de Souza	0015	020.297-5
002	Josivan Alves da Silva	0018	004.299-4
003	Isaac Ennus Damasceno	0027	013.484-8
004	Francisco Leomar Faustino Fernandes	0028	013.736-7
005	Reginaldo Costa de Freitas	0039	004.333-8
006	Raullyson Wendy Nonato	0050	012.563-6
007	Luciano Ferreira da Silva	0052	011.418-9
008	Heleno Ivo de Medeiros	0057	010.068-4
009	Raimundo Almeida Soares Filho	0059	012.216-5
010	Thaysa Nylla Pamplona do Rosário	0062	018.027-0
011	Ilton Bezerra da Costa	0066	014.185-2
012	Edimar Rocha	0068	014.765-6
013	Edvaldo Cândido de Souza Júnior	0069	016.870-0
014	Fabio da Silva	0070	014.453-3
015	Magnaldo Dantas de Carvalho	0091	009.329-7
016	Walcon Rodrigues da Silveira	0093	012.789-2
017	Antonio Nonato Fernandes	0094	016.664-2
018	Luiz Dorian Soares	0100	004.442-3
019	Júlio Batista da Silva	0103	004.447-4
020	Pedro Almeida Neto	0108	004.441-5
021	Gilberto Vieira da Silva Júnior	0110	020.821-3
022	Paulo Alves de Souza Júnior	0114	012.084-7
023	Jardes Borges da Silva	0117	011.492-8
024	Luiz Sobrinho Lopes	0118	010.965-7
025	Thalles Diego Medeiros da Costa	0123	014.203-4
026	Francisco Jailson Barbosa Marques	0126	004.474-1
027	Eudones Ferreira da Silva	0136	010.768-9
028	Kaliano Alves de Oliveira	0138	010.172-9
029	Lindemberg Holanda Monteiro	0142	012.329-3
030	Edson Medeiros da Costa	0145	004.484-9
031	Wilneram Melo da Costa	0146	009.139-1
032	Edmundo Francisco Filgueira	0151	012.125-8



033	Uberdon Mendes de Carvalho	0154	013.015-0
034	Manoel Varela de Oliveira	0156	004.493-8
035	Maxwell da Silva	0157	019.354-2
036	Francisco Canindé da Silva	0161	004.435-0
037	Samuel Luciano Fernandes	0163	014.331-6
038	Francisco Assis de Freitas	0164	011.073-6
039	Ivanaldo Santana Xavier	0166	014.899-7
040	Carlos Simão da Rocha	0170	018.793-3
041	Adriano Oliveira Barbosa	0175	013.202-0
042	Lindemberg Eufrásio de Freitas	0178	018.840-9
043	Francisco Vicente da Silva	0188	018.926-0
044	Valdi Soares de Macedo	0189	018.940-5
045	Gaspar Fernandes Mota	0193	010.912-6
046	Márcio Andrade Martins	0199	013.675-1
047	Francisco Wanderson Clayton Gama	0200	014.352-9
048	Max Myllyane Santos	0204	014.987-1
049	Gerson Alves de Souza	0214	013.521-6
050	Francisco Inácio da Silva	0224	004.545-4
051	João Galberto da Silva	0231	013.074-5
052	Leda Maria Moreira dos Santos Oliveira	0232	010.734-4
053	Wagner Victor de Oliveira Silveira	0240	013.464-3
054	Ricardo Henrique Fernandes	0241	004.609-4
055	Roselito Marcelino da Silva	0249	004.638-8
056	Jeferson Eduardo de Amorim	0266	019.861-7
057	João Maria da Silva Fernandes	0276	007.559-0
058	Antonio Marquidone da Silva	0284	014.988-8
059	Francisco Marcone Soares	0295	020.317-3
060	Francisco das Chagas de Medeiros	0299	014.999-3
061	Raimundo Alves de França	0301	008.617-7
062	Jailton de Souza Trindade	0305	010.208-3
063	Eliseu de Moura Paulino	0309	013.173-3
064	Antonio Maximiliano de Souza	0310	010.494-9
065	Ranildo Belo da Silva	0312	013.431-7
066	Antonio Duarte de Medeiros Filho	0320	019.395-0
067	Francisco Trifonio dos Santos	0338	014.008-2
068	Macário Batista	0341	004.666-3
069	Alisson Felix Duarte	0342	014.204-2
070	Carlos Antonio de Oliveira	0357	004.726-0
071	Sergimar Barbosa de Souza	0358	010.485-0
072	Elieso Silva da Costa	0364	004.766-0
073	Gilberto Noronha Pinheiro	0367	009.508-7
074	Ivo Viana Ferreira	0368	004.763-5
075	Francisco Elder Lopes da Silva	0370	012.145-2
076	Francisco Batista Rodrigues	0378	004.783-0
077	Patrik Rener de Oliveira	0380	011.870-2
078	Aurimar Ferreira dos Santos	0382	015.216-1
079	Damião Lucio de Oliveira	0391	004.786-4
080	Josimar Alves	0394	004.785-6
081	Edis Gomes da Silva	0399	004.747-3
082	Every do Couto Nogueira	0402	014.446-0
083	Paulo Barbosa de Lima	0408	004.745-7
084	Jailson Bernardes da Silva	0409	004.790-2
085	Antonio Rocha de Lima	0441	009.982-1
086	Dario Paula de Melo	0454	010.398-5
087	João Bosco do Nascimento de Lima	0455	014.597-1
088	Alcivan Carlos Alves Lopes	0462	018.819-0
089	Jocildo Alves da Silveira	0468	004.860-7
090	Ranielton Nogueira de Lucena	0471	019.941-9
091	Francisco de Assis Silva	0474	010.076-5
092	Cleobulo Medeiros Filho	0482	011.408-1
093	Francisco Antonio da Silva Júnior	0483	023.434-6
094	José Edson de Oliveira Silva	0485	004.462-8
095	Antônia Valquíria de Freitas Duarte	0486	004.873-9
096	Anaxandro Alves de Souza	0490	014.979-9
097	Francisco Gervásio de Souza	0492	013.983-1
098	Sebastião Felipe da Silva	0496	010.899-5
099	Júlio Cesar Vieira Magalhães	0500	015.744-9
100	Luiz Freire Santos	0505	014.305-7
101	Francisco Jânio de Lima	0508	016.441-0
102	Evaldo Freitas do Nascimento	0510	004.820-8
103	Antonio Dantas Vieira	0513	004.889-5
104	Cledionor Rosa da Silva	0516	022.330-1
105	João de Deus Souza	0538	010.676-3
106	Rafael dos Santos Silva de Oliveira	0540	019.266-0
107	Francisco Jorge Gomes de Oliveira	0545	015.114-9
108	Silva Helena Duarte da Silva	0548	013.244-6
109	Lenilson Fernandes de Oliveira	0550	011.466-9
110	Miriam Torres da Silva	0552	012.693-4
111	João Batista da Costa Filho	0581	004.979-4
112	Eruza Morais Duarte	0587	018.984-7
113	Benedito Alves de Medeiros	0602	012.481-8
114	Edson Marcos Mendes	0616	013.213-6
115	Pedro Marques da Silva Neto	0623	013.663-8
116	Silvestre Wagner Costa Cavalcante	0624	018.941-3
117	Severino Nicolau dos Santos	0627	011.795-1
118	Ivan Andrade Xavier	0641	013.506-2



119	José Ronildo de Queiroz	0642	005.021-0
120	Marcos Fernandes da Silva	0659	010.400-0
121	Francisco Candido da Silva	0660	007.642-2
122	José Roberto da Silva	0666	009.208-8
123	Telma Benjamim Coelho de Oliveira	0675	018.509-4
124	Osmildo Duarte de Souza Junior	0680	011.811-7
125	Francinaldo Antonio da Silva	0685	015.135-1
126	Genildo Alves de Sousa	0699	005.123-3
127	Damião Marcelino da Silva	0704	014.228-0
128	Francisco Flavio Augusto	0709	013.370-1
129	José Ronaldo Garcia	0711	011.617-3
130	Carlos Augusto de Sousa Costa	0714	012.722-1
131	Damião Ramos da Cruz	0716	012.981-0
132	Afonso Alves de Melo Filho	0739	011.193-7
133	Marcos Roberto de Lima	0740	005.110-1
134	Antonio Marcos Andrade de Melo	0741	012.568-7
135	Josimar Alves da Silva	0752	013.939-4
136	Francisco Carlos Oliveira da Silva	0753	005.144-6
137	José Elenildo Fernandes da Silva	0758	005.157-8
138	Fabricao Souza da Silva	0768	013.001-0
139	José Carlos da Silva	0771	014.806-7
140	Nilamir Dantas Cortez	0772	004.932-8
141	Agenor Reginaldo	0773	005.294-9
142	Frederik Weverton Santos de Castro	0775	012.816-3
143	Altemir da Silva Romão	0779	007.013-0
144	Antonio Marques Filgueira	0780	007.017-3
145	José Bernardo da Silva	0787	014.079-1
146	Evanilson Fernandes da Costa	0792	007.466-7
147	José Edson Castro da Silva	0825	021.447-7
148	Erinaldo Soares do Nascimento	0837	016.873-4
149	Antonio Glebiston Fernandes Rosa	0839	021.209-1
150	Antonio Marcos Nunes da Silva	0844	012.245-9
151	Ailson Sales de Oliveira	0846	013.323-0
152	Rangel Alves Cavalcante	0848	019.791-2
153	Itamar Rodrigues da Rocha	0850	018.902-2
154	Edson Rodrigues de Oliveira	0851	011.112-0
155	Jailson Igino da Costa	0852	010.271-7
156	Aldecir Soares de Macedo	0853	006.591-9
157	Manoel Flor dos Santos Filho	0855	009.210-0
158	Adailton de Almeida Rodrigues	0865	006.524-2
159	Augusto Alves da Silva Neto	0867	006.512-9
160	Antonio Duarte Soares	0869	006.558-7
161	Antonio Neto de Medeiros	0874	006.508-0
162	Jader Cancio de Souza	0875	016.592-1
163	Gustavo Pompilho da Rocha	0876	014.257-3
164	Lidenilson Fernandes de Oliveira	0878	010.942-8
165	Aldenor Sobrinho de Oliveira	0887	014.148-8
166	Jailton Araujo da Silva	0889	014.596-3
167	Itailton Damasceno de França	0890	014.271-9
168	Jailson Moura Rodrigues	0893	006.593-5
169	Maria das Graças de Lima	0900	006.630-3
170	José Rodrigues do Nascimento	0903	006.636-2
171	Joailton da Silva	0904	006.527-7
172	Paulo Ricardo de Assis Araújo	0905	014.779-6
173	Vitor Paulo de Souza	0931	014.353-7
174	Antonio Marques Xavier	0933	015.160-2
175	Francisco Levi da Silva	0934	015.292-7
176	Plinio Cristiano Peixoto Soares	0935	010.882-0
177	José Carlos da Mota	0939	019.840-4
178	Marcio Gleneilton Gomes de Paiva	0944	014.992-6
179	Nilton Galdino de Oliveira	0948	007.718-6
180	Juraci Hipólito de Medeiros	0959	006.701-6
181	Antonio Barbosa dos Santos	0962	014.106-2
182	Marcos Kelson Pereira de Moraes	0963	014.034-1
183	Francisco Alves de Melo	0967	022.249-6
184	Francisco Wander Severiano	0979	014.606-4
185	José Pedro de Moura	0985	012.357-9

PREVI - ATA CONSELHO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de do ano de 2015, às 14h00min, o Conselho Previdenciário reuniu-se em sessão ordinária, ocorrida nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, a qual registraram presença da totalidade dos seus membros, composta pelos senhores RENATO FERNANDES DA SILVA presidente do PREVI-MOSSORÓ, SUELDA FELICIO DE ARAUJO representante titular do poder executivo do município, EVANDRO PEREIRA DA SILVA representante titular do poder executivo do município, ELIETE VIEIRA DA SILVA representante titular dos servidores públicos do município, LUIZ FRANCELINO FILHO representante suplente dos servidores públicos do município, TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAÚJO representante titular do poder legislativo, e MARIA CLEDNA DIAS representante titular do poder legislativo. Iniciada a sessão, com a palavra além da ordem do dia o conselheiro LUIZ FRANCELINO FILHO justificou a ausência da conselheira MARLEIDE CUNHA por motivos profissionais de interesse da categoria. Por conseguinte, aberta a ordem do dia, foram definidas as seguintes matérias: a) ratificação por unanimidade da eleição da diretoria do conselho previdenciário, acontecida no dia 26 de fevereiro de 2015; b) Proposta da mudança da lei 060/2011, no sentido de alterar o quórum de instalação e aprovação do Conselho Previdenciário disciplinado respectivamente nos artigos 70 e 71 da mencionada Lei Complementar Municipal 060/2011, bem como, acrescentar a participação de mais dois representantes dos servidores inativos do PREVI-MOSSORÓ no Conselho Previdenciário. Por fim, após discutida e aprovada, deverá a presente ata ser assinada por quem é de direito.

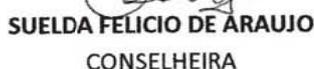
Mossoró/RN, 27 de maio de 2015.



ELIETE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES
PÚBLICOS (SEGURADOS)



RENATO FERNANDES DA SILVA
CONSELHEIRO
PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ



SUELDA FELICIO DE ARAUJO
CONSELHEIRA
REPRESENTANTE TITULAR DO PODER EXECUTIVO



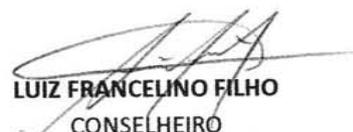
EVANDRO PEREIRA DA SILVA



TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAÚJO
CONSELHEIRO
REPRESENTANTE TITULAR DO PODER LEGISLATIVO



MARIA CLEDNA DIAS
CONSELHEIRA
REPRESENTANTE TITULAR DO PODER LEGISLATIVO



LUIZ FRANCELINO FILHO
CONSELHEIRO
REPRESENTANTE SUPLENTE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS (SEGURADOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR